



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - PREVIBAM**  
Rua Sérgio Montijo – 220 Centro - Telefax (37) 3431-4088  
[previbam@hotmail.com](mailto:previbam@hotmail.com) - B A M B U Í – M I N A S G E R A I S

## PORTARIA Nº 013/2013

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **SÔNIA DE FÁTIMA SILVA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 687.819.206-44, matrícula 2205, no cargo efetivo de Professora, Nível PEB I, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 01 de agosto de 2013.

*Ramos*

Vanda Aparecida Ramos  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICADO**

**no quadro de avisos**

**Dia** 01 / 08 / 13

*Ramos*